



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RS

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4503265/2017-CPL/SELOG/SR/PF/RS

Processo nº 08430.019222/2017-02

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de Equipamentos de Vigilância e Segurança, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:*

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor de Referência (R\$) Unitário	Valor de Referência (R\$) Total
				Total		
	1	Sistema de alarme composto por: 01 (uma) central inteligente de alarme com placa <i>ethernet</i> /GPRS e bateria; 01(um) teclado, acesso remoto e 02 (dois) controles remotos; 09 (nove) sensores infravermelho passivos com fio; 01 (um) sensor infravermelho passivo sem fio com bateria de lítio inclusa; 01 (uma) sirene tipo minicorneta 120 Db; 01 (um) receptor para central.	Unidade	13	R\$ 773,00	R\$ 10.049,00
1	2	Gravador digital de vídeo com 16 canais, com software acesso remoto, compatível com tecnologias HDCVI, HDTV, AHD, analógico e IP, com gaveta para HD para CFTV (02 4Tb); FULL HD; com possibilidade de funcionamento em modo NVR.	Unidade	13	R\$ 1.720,04	R\$ 22.360,52

3	Câmera infravermelho, 4 megapixels, zoom motorizado, com análise inteligente de vídeo com lente de 2,7 a 12mm; IR inteligente com alcance de 50m; com suporte APOE; com injetor POE. - <u>Referência: Intelbras VIP E3250Z ou superior</u>	Unidade	13	R\$ 2.545,04	R\$ 33.085,47
4	Câmera infravermelho <i>full HD</i> ; IR 30m, compatível com as seguintes tecnologias: HDC HDTV, AHD, analógico; lente 3,6mm; <i>case</i> metálico; índice de proteção IP66; com fonte 12V 10 amperes. -- <u>Referência: Intelbras VHD 3230B ou superior</u>	Unidade	117	R\$ 255,49	R\$ 29.892,10
5	Caixa protetora para câmera, tipo gaiola, em metal.	Unidade	130	R\$ 64,54	R\$ 8.390,53
6	HD interno – Capacidade 4 Tb – Rotação mínima 5.900 RPM – mínimo de 64 Mb Cache SATA 6gb/s - Para uso em DVR	Unidade	26	R\$ 554,77	R\$ 14.424,11
				<u>TOTAL:</u>	<u>R\$</u> <u>118.201,73</u>

1.2. Sistema de Alarme e Monitoramento

1.2.1. Item 1 – Sistema de alarme composto por:

- a. 01 (uma) central inteligente de alarme com:
 - placa *ethernet*/GPRS;
 - opção de envio de mensagem SMS;
 - opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica;
 - supervisão contra corte e curto-circuito na saída para sirene;
 - bateria com carregador inteligente;
 - mínimo de 3 PGM's na central e 18 PGM's no total, com possibilidade de expansores de PGM;
 - armazenamento mínimo de 250 eventos (com data-hora);
 - barramento para comunicação via rádio;
 - USB para programação local;
 - memória para armazenamento de no mínimo 08 (oito) números para discagem;
 - detecção de corte de linha telefônica;

- programação para teste periódico automático;
 - *software* compatível com sistema operacional Windows;
 - certificado de homologação pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
 - 01 (um) teclado com visor indicador de falhas, visualização de data-hora, nível da bateria (central), função emergência e incêndio, proteção contra violação e tampa para proteção contra acionamento acidental de teclas;
 - acesso remoto;
 - mínimo 02 (dois) controles remotos;
- b. 09 (nove) sensores infravermelho passivos com fio com:
- tecnologia de diferenciação de pequenos animais (20 kg);
 - alcance mínimo de 12 (doze) metros e ângulo de cobertura de 90°;
 - proteção contra interferência de ondas eletromagnéticas e radiofrequência;
- c. 01 (um) sensor infravermelho passivo sem fio com:
- tecnologia de diferenciação de pequenos animais (20 kg);
 - alcance mínimo de 12 (doze) metros e ângulo de cobertura de 90°;
 - bateria interna inclusa;
- d. 01 (uma) sirene tipo minicorneta 120 Db com:
- programação para funcionamento de 01 (um) até 20 (vinte) minutos, acionada automaticamente em casos de corte da comunicação com a Central de Alarme;
 - alimentação 12 (doze) volts e bateria interna com duração aproximada de 20 (vinte) minutos em plena potência para funcionamento em caso de falta de energia elétrica;
- e. 01 (um) receptor para central com:
- alcance mínimo de 60 (sessenta) metros;
 - recepção para mínimo de 60 sensores e controle remoto;
 - tecnologia que permita verificação de portas, janelas e baixo nível de bateria dos componentes do sistema de alarme interligados.

1.2.2.Item 2 – Sistema Gravador digital de vídeo composto por:

- a. 01 (um) gravador digital de vídeo com:
- entrada para mínimo 16 (dezesesseis) canais;
 - sistema operacional e *software* acesso remoto;
 - compatível com tecnologias HDCVI, HDTV, AHD, analógico e IP;
 - reprodução de vídeo em tempo real, busca avançada e com detecção de movimento;
 - modo de busca com data-hora com precisão até segundos e por detecção de movimento;
 - suporte mínimo para 2 (dois) discos rígidos internos;
 - módulo de edição de áudio e vídeo;
 - gravação *full* HD, modo manual, contínua, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera e perda de vídeo;
 - funções mínimas: reprodução, pausa, stop, avanço/retrocesso velocidade normal e rápida, *slow motion*, zoom digital; seleção de câmeras, arquivo e *backup* (USB, rede e disco rígido);
 - possibilidade de funcionamento em modo NVR;

- saída HDMI, VGA e analógica BNC;
- rede gigabit *ethernet*;
- mínimo 12 (doze) entradas e 03 (três) saídas para alarme;
- interface com porta USB;
- display com informações sobre canal exibido, data-hora, detecção de movimento, gravação em andamento, perda de vídeo e bloqueio da câmera;

1.2.3.Item 3 - Câmera infravermelho, resolução mínima de 4 megapixels, zoom motorizado com lente de 2.7 a 12mm, com análise inteligente de vídeo, controle de foco manual e automático; entrada e saída de áudio; interface auxiliar para alarme; índice de proteção contra objetos sólidos e líquidos IP67; visão noturna IR inteligente com alcance de 50m; com suporte a POE; e com injetor POE para alimentação.

1.2.4.Item 4 - Câmera infravermelho, resolução full HD; visão noturna IR inteligente com alcance de 30m; compatível com as seguintes tecnologias: HDC HDTVI, AHD, analógico; lente de 3,6mm; corpo em “caixa” metálica; índice de proteção contra objetos sólidos e líquidos IP67; proteção contra oscilação repentina de tensão; com fonte 12V 10 amperes; e caixa protetora para câmera, tipo gaiola, em metal, pintura com tratamento antiferrugem.

1.2.5.Item 5 - Caixa protetora para câmera, tipo gaiola, em metal, pintura com tratamento antiferrugem.

1.2.6.Item 6 - HD interno – Capacidade 4 Tb –Rotação mínima 5.900 RPM – mínimo de 64 Mb Cache SATA 6gb/s.

1.2.7.Por se tratar de itens que farão parte de um sistema de segurança e monitoramento que deverá ser implementado em cada uma das 13 (treze) Delegacias Descentralizadas os equipamentos descritos nos itens 02 ao 06 não poderão ser incompatíveis entre si. Desta forma justifica-se o agrupamento de tais itens, pela necessidade de compatibilidade, devido à tecnologia envolvida.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos equipamentos tem por objetivo atender a demanda das 13 (treze) Delegacias da Polícia Federal localizadas no interior do estado do RS, visando o incremento da segurança das Unidades e suas instalações, público externo e interno, informações sensíveis e sua integridade, com a futura instalação dos sistemas de alarme e monitoramento.

2.2. A especificação técnica e a definição do quantitativo dos equipamentos foram levantadas pelo Núcleo Administrativo – NAD e Setor de Administração e Logística Policial – SELOG. Observou-se na descrição e quantitativo a razoabilidade e o melhor interesse da Administração, em razão dos recursos financeiros disponíveis

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

3.1. Os equipamentos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de equipamentos comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005

3.2. Serão aplicadas exigências para o item 06 deste Termo de Referência, na aplicabilidade do tratamento diferenciado, conforme o Decreto 7.174/ pois se trata de equipamento informática.

4. CRITÉRIOS MÍNIMOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência que serão adquiridos deverão observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental, sob pena de não aceitação.

4.2. No que couber devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.3. No que couber devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.4. Devem ser, quando possível, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, na sede da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, na Avenida Ipiranga, 1365 – Bairro Azenha, CEP 90.160-093 – Porto Alegre/RS.

5.2. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, por Servidor lotado no NAD/SELOG/SR/PF/RS ou outro com conhecimento técnico indicado pela Administração, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação do objeto.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.

- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. multa moratória de 0,33% (zero trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO CRISTOVAO FERREIRA, Fiscal de Contrato**, em 31/10/2017, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503265** e o código CRC **7AECDC38**.